

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 23/05/2013

Aos vinte e três (23) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 12/05/2013 do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETAS

- 003 – Andre Rodrigues, n.º 09 – equipe Barretos II – art. 5.º, I – 1 PARTIDA
- 004 – Maicon Entoni S. da Conceição, n.º 13 – equipe São Bento – art. 5.º IV – 1 PARTIDA
- 005 – Horacio Ventura Neto, n.º 07 – equipe Vila Diva – art. 5.º, IV – 1 PARTIDA
- 006 – Janilton de Brito Silva, n.º 05 – equipe Exposição – art. 5.º, VI – 1 PARTIDA
- 007 – Ueslei Henrique dos Santos, n.º 09 – equipe Habitar Brasil – art. 5.º, VI – desclassificado para o art. 5.º, I – 2 partidas

EQUIPE

- 002 – Inter/Marília – art. 3.º, IV do Anexo Disciplinar c.c 4.º, VI e VII - ABSOLVIDO
- 008 – PREDINHOS – art. 10.º do Regulamento c.c art. 3.º, II do Anexo Disciplinar - ABSOLVIDO

SÉRIE B-1

ATLETAS

- 009 – Bruno Henrique de Souza, n.º 10 – equipe Igreja Reviver – art. 5.º, I – 1 PARTIDA
- 010 – Carlos Henrique da Silva, n.º 03 – equipe Vilação – art. 5.º, I – 1 PARTIDA

SÉRIE B-2

ATLETAS

- 011 – Adriano Barbosa, n.º 16 – equipe Nova Barretos – art. 5.º, I – 1 PARTIDA

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro